



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 297, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI 0189094;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora-Chefe, que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o Parecer nº 43/2019-SCD/CGP/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0188540;

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 106/2019, doc. SEI nº 0191019 e do Despacho nº 171/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0191460 e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001826/2019-17, especialmente o contido nos Despachos Simples COGAF, doc. SEI nº 0191745 e Despacho Simples GAB, doc. SEI nº 0192346,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do Empenho Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Nacional Treinamentos EIRELLI-ME para participação dos servidores: Nadia Cristina Cristo do Rosário, Raimundo Benedito e Francisco Otávio Figueiredo Bandeira, no Curso Gestão Patrimonial-Instrumentos para Gerência de Material e Almoxarifado atualizado pelo MCASP, pelo Dec. nº 937, pela Port. 385-SIADS e pela IN Reuse, a ser ministrado em Belém-PA, nos dias 03 e 04 de outubro de 2019, no valor global de R\$5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13, VI do mesmo diploma legal, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 00187/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0191708.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/10/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192354** e o código CRC **83523AB4**.
